

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Licitações

Assunto: Análise de Proposta e Planilha de Custos – Pregão Eletrônico nº 07/2026 (Lote 02)

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS – EMPRESA EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

Após análise da planilha de custos apresentada pela empresa EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, verifica-se que a composição contempla, em termos gerais, os principais elementos necessários à execução do objeto licitado, incluindo custos com mão de obra, encargos sociais, benefícios previstos em Convenção Coletiva e demais despesas operacionais. Observa-se ainda compatibilidade preliminar dos pisos salariais utilizados com a Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000063/2026, especialmente quanto à função de operador de máquina costal.

Contudo, foram identificadas inconsistências que demandam esclarecimentos complementares por parte da empresa. Destaca-se divergência na identificação salarial da categoria “Coletor de Resíduos”, uma vez que a planilha informa salário nominal de R\$ 1.900,00, enquanto os cálculos da remuneração foram realizados com base no valor de R\$ 2.404,04. Embora não tenham sido constatados indícios imediatos de subcotação da mão de obra, a inconsistência evidencia necessidade de manifestação formal da empresa quanto ao enquadramento funcional e ao piso salarial efetivamente adotado.

Adicionalmente, verificou-se ausência dos cálculos correspondentes à aba “Ferramentas”, impossibilitando a adequada conferência da composição dos custos apresentados e da efetiva compatibilidade dos valores com as exigências do objeto licitado, razão pela qual faz-se necessária manifestação específica da empresa acerca da referida omissão, acompanhada da devida apresentação dos cálculos e memória de composição pertinentes.

Dessa forma, entende-se que a realização de diligência é medida necessária para possibilitar análise mais segura da proposta apresentada, devendo a empresa promover a correção do cálculo do valor salarial apresentado, bem como manifestar-se formalmente quanto à ausência dos cálculos referentes à aba “Ferramentas”.

Atenciosamente,

Rua Caramuru, 327 - Centro - CEP: 85501-064- Pato Branco - PR

seceducacao@patobranco.pr.gov.br - www.patobranco.pr.gov.br



Simone Baldissera

Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura SMEC

Fiscal Administrativa do Contrato

Ivete Ferrarini Iakmiu

Secretária de Educação e Cultura

Gestora do Contrato

Rua Caramuru, 327 - Centro - CEP: 85501-064- Pato Branco - PR

seceducacao@patobranco.pr.gov.br - www.patobranco.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6368-9C76-9C83-0E5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE BALDISSERA (CPF 881.XXX.XXX-68) em 22/05/2026 16:56:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 24/05/2026 10:23:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6368-9C76-9C83-0E5F>